



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação mediante nas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia **22/06/2026 ÀS 09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira/Agente de contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o conhecimento e cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.2.4 - A sessão de processamento do certame será conduzida pela Pregoeira/Agente de contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 01/2026.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Termo De Referência;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declarações;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.

ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO IX- Declaração LGPD;



ANEXO X - Modelo de Procuração

ANEXO XI - Declarações para fins de não incidência de IRPJ

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL, E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE: AGRICULTURA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.



2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. (www.catanduvras.pr.gov.br e bll.org.br).

2.2 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

2.6 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

2.7 – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

2.8 – Todas as despesas para entrega e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

2.10 – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

2.10.1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

3 – PREÇO e CRITÉRIO DE REAJUSTE

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 262.650,89 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, oitenta e nove centavos), sendo que os valores unitários máximos constam no termo de referência.**

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5 – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

3.6 – Caso haja reajuste em processo que se tenha planilha de custos, o índice IPCA será o máximo aplicado, sendo que, de acordo com a apresentação de planilha no ato da assinatura do contrato, mostrar acréscimo menor, prevalecerá sempre o menor.

3.7 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



3.8 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento do preço.

4 - PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

e) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

4.2.1.1 – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.



4.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

4.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

4.5.2.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

4.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

4.7 – O edital engloba as secretarias de Assistência Social, Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, e, quando da emissão de nota fiscal, deverá para cada secretaria deverá ser emitida Nota Fiscal separadamente, tanto para produtos quanto para dotações.

5 - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5.2- O prazo de vigência é o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

a. A Contratada deverá entregar todos os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

b. TRAJE PERSONALIZADO: A Contratada deverá entregar o traje personalizado do mascote da coleta seletiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos emissão da ordem de compra, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

5.3 - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo do Contrato.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

6.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

6.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento, e as quantidades efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

6.9 - Local de entrega: Município de Catanduvas, local (secretaria) que solicitou o material.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE COSNUMO	21068	4.994,44	2294
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21068	9.800,00	2293
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.042,75	2241
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	934 2934	1.301,52 45.642,43	1778 2242
02.13.08.245.1200.20.87	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934 2934 1097	15.000,00 473,25 3.897,50	1779 2644 2273
02.13.08.244.1200.2.089	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2840 1097 21097	2.309,50 5.000,00 16.225,50	2239 2243 2240
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2934 1097	24.028,60 2.580,00	3834 3840 3839
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1097	14.517,50	3382
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa



02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494 21013	35.000,00 46.120,00	1816 1817
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21115	7.164,00	2248
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 2000	1.000,00 18.680,00	2250 2249

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á:

- Lei 14.133/2021;
- Lei (Decreto) Municipal 45/2023 e 33/2025;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) e seus anexos estão disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Município catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido por:

Agente de contratação/pregoeira: Natielly Santos de Oliveira

Podendo ser substituída por: Eduardo de Freitas Moreira

Equipe de apoio:

Douglas José Dal'Apria

Viviane dos Santos Almeida Thome

Rosinha dos Reis

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, contudo, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

10.3.2.1- Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item **10.3.2**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.3.2.2 - Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 10.3.2.1;



10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

10.4 - Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

10.4.1 - Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

10.4.2 - Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

10.4.3 - Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário;

10.4.4 - Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A contagem do prazo se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.**

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida a Agente de contratação/Pregoeiro, devidamente assinado (com firma reconhecida – ou assinado digitalmente) juntamente com documento identificador da empresa e de quem o assinou, anexada diretamente na plataforma da BLL compras.

11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.

11.5 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.

11.7 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de



providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 - CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

12.1.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.1.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.1.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.1.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.1.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.2 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

12.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema.

12.6 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - Antes de cadastrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

13.1.1 - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

13.1.2 - A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.2 - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

13.3 - Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

13.4 - A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

13.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.5.1 - Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

13.5.2 - Marca; (quando exigir)

13.5.3 - Fabricante; (quando exigir)

13.5.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

13.6 - O prazo de validade da proposta **não** será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

13.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.

13.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.11 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação do certame.

13.12 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.13 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada (manualmente com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura), pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, Telefone para contato, Endereço, Nome do Operador Designado, E-mail, a descrição do produto/serviço



oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

13.13.1 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

OBSERVAÇÕES:

1 – A apresentação de proposta implica DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no EDITAL.

14 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O critério de seleção do fornecedor será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja descrição detalhada dos serviços e demais condições gerais para execução do contrato estão descritas neste termo.

14.2 - A contratada será remunerada pela parcela total correspondente aos créditos consignados e dispensados para os beneficiários.

14.3 - As quantidades de benefícios previstos no Termo de referência, bem como a quantidade de cartões, podem variar para mais ou para menos, dependendo da demanda apresentada.

14.4 - A contratante não se vincula a anexar o valor global estimado, uma vez que, ao longo da vigência do Contrato, o número de beneficiários poderá sofrer alterações.

14.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - Ao final da disputa o Pregoeiro/Agente de Contratação fará a convocação dos licitantes vencedores para apresentação dos documentos de habilitação.

15.3 - O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá anexar na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

15.4 – Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

15.4.3 – **É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, nomeado de acordo o teor do documento, agrupado em pasta compactada.**

15.5 – Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.



15.6 – O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

15.7 - Caso o licitante efetue o envio de documentos sem a devida organização o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar o reenvio através do sistema, sendo que o prazo, para tanto, será de até 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação.

15.8 – Indica-se aos licitantes que adotem como exemplo a seguinte metodologia de organização:

■ HABILITAÇÃO (Razão Social da empresa).	
- Contrato Social Consolidado.pdf - Inscrição no Cadastro Municipal Alvará.pdf - Cartão CNPJ.pdf - Comprovante de Inscrição Municipal.pdf	- Negativa de Falência e Concordata.pdf - Atestado de capacidade técnica.pdf - Declaração de _____ .pdf - Comprovante de _____ .pdf
- CND Federal.pdf - CND Estadual.pdf - CND Municipal.pdf - CND FGTS.pdf - CND Trabalhista.pdf	- Catálogo Item 01.pdf - Catálogo Item 02.pdf - Catálogo Item 03.pdf - (...)

15.9 - Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

15.10 - Os documentos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no ambiente virtual da plataforma bl1.org.br

15.11 – DOS DOCUMENTOS

15.11.1 - Para fins de **habilitação jurídica**, a empresa deverá apresentar:

A - Registro comercial, no caso de empresa individual;

B - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo; ou

C - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

C.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

D - Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

E – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

E.1 – A comprovação: Estadual – pode ser por CICAD, SINTEGRA, ou outro comprovante; Municipal – pode ser por Alvará, Comprovante de Cadastro Municipal;

E.2 – Caso apresente o CICAD e este esteja vencido, será comprovado vigência se a Negativa Estadual estiver em regularidade. Se o CICAD e a Certidão de Débitos Estaduais estiverem vencidos a empresa não será habilitada.



OBSERVAÇÃO - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

15.11.2 – Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a empresa deverá apresentar:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
B - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

C - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; 12.6.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

D - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.

E - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

F - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data do julgamento das propostas.

15.11.3 - Para fins de **habilitação econômico-financeira**, a empresa deverá apresentar:

A - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.11.4 - Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:

A - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias.

B - Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (anexo VI):

C - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

C.1 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida

pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

C.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.11.5 – **Declarações** para habilitação – além dos documentos acima:



A –A empresa deverá apresentar as declarações, ainda que quando do cadastro da proposta na plataforma assinale as declarações, deverá apresenta-las com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES; 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL; 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (conforme anexo V);

B - A empresa deverá apresentar Declaração de não possuir vedações legais, conforme modelo do Anexo VII.

C – A empresa deverá apresentar a Declaração de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Anexo IX).

15.12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

15.12.1 - Na hipótese do item 15.11.4 C as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.12.2 - Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

15.12.3 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 15.726/2018.

15.13 - OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 90 (noventa) dias anteriores a realização do certame.

III – **Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.**

III.a – **Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.**

IV – **O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.**

16 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



16.2 - A Pregoeira/Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

16.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira/Agente de contratação e os licitantes.

16.4.1 - É dever do licitante o acompanhamento das mensagens, informações e solicitações realizadas através do chat no sistema de pregão eletrônico.

16.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

16.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

16.15 - No caso de desconexão com o Agente de contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



16.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira/Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira/Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

16.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.20 - A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.21 - Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.23 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 16.133/2021.

16.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

16.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.26.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.26.2 - A Pregoeira/Agente de contratação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



16.27 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item

16.28 - Após a negociação do preço, a Pregoeira/Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira/Agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

17 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.2 - Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.5.1 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira/Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

17.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira/Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

17.8 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



17.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira/Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira/Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira/Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira/Agente de contratação convocará a licitante mais bem classificada para apresentar a documentação de habilitação, no prazo e condições previstos neste Edital, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

18.2 – A Pregoeira/Agente de contratação poderá realizar diligências que julgar necessárias e aplicáveis sobre a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133, artigo 64.

18.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar.

18.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.2:

18.4.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação, dentro dos prazos previstos neste edital;

18.4.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 147/2014;

18.4.3 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.4.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

18.5 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital e seus anexos.

18.6 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.7 - Qualquer licitante poderá, em campo próprio dentro da plataforma bll.org.br, manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. Em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.7.1 - As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e com uso de certificação digital ICP-Brasil.



18.7.2 - Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

18.8 - O recurso deverá ser dirigido ao Agente de contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 - A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.10 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela Pregoeira/Agente de contratação.

18.11 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela Pregoeira/Agente de contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

19.2 - Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

20 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO E APÓS

20.1 - O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente/Ordem de Compra) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

20.2 - Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 20.3, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, de acordo com o inciso I do § 4.º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 - A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

21 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



21.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

21.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3 - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.4 – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

22 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

22.1.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.1.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.1.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.1.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.1.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



22.1.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.2 – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

22.2.1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.2.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.2.3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.2.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.2.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.2.6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.2.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.2.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.2.9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

23.2.1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

23.2.2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido no item 4, letra "c" deste edital, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

23.2.3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

23.2.4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

23.2.5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;



23.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

23.2.7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

23.2.8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

23.2.9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2.10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

23.2.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

23.3.1 - Atender ao contido no item 4, letra "c" deste edital, sob total e única responsabilidade.

23.3.2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.3.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

23.3.5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

23.3.6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

23.3.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.3.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.3.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

23.3.10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

23.3.11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

23.3.12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

23.3.15 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

23.4 - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:



23.4.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.4.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

23.4.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

23.4.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

23.4.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.4.1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.4.6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

23.6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.4.7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

24 – SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

25.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25.4 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *podará a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

25.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*



b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

25.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

25.6.2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

26.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.3 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

26.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

26.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

26.8 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

26.9 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

27 - DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Catanduvas – PR, 03 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I – PREGÃO 15/2026

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades		
2	10	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades		
3	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades		
4	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades		
5	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 10 unidades		
6	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 10 unidades		
7	30	unidade	Agulha ponto russo nº25, cabo plástico		
8	30	unidade	Agulha ponto russo nº16, cabo plástico		
9	2	unidade	alfinetes de cabeça de vidro 38mm, embalagem com 100 unidades		
10	400	unidade	Aplique termocolante para aplicação em tecido, estampas de bebe, confeccionado com tecido obm (Original Blanket Material) termocolante estampado, dimensões mínimas do aplique 5cm.		
11	2	rolo	Arame Cabelo De Anjo 0,30mm, rolo com 50 Metros		
12	200	rolo	Barbante N.06 4/6 Tex 885, Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. embalagem com 2kg, Cores a escolher		
13	100	unidade	Bastidor em bambu sem regulagem(tarraxa), 27cm diâmetro		
14	2	pacote	Bolinhas De Madeira 16mm Com Furo, pacote com 100 Unidades		
15	2	pacote	Bolinhas De Madeira 20mm Com Furo, pacote com 100 Unidades		
16	50	peça	Bordado inglês com passa fita, peça com13,70 metros comprimento, largura: 6 cm, composição: 100% poliéster.		
17	1	pacote	Botão redondo perola 6mm, pacote com 500gr. Cor: perola		
18	100	unidade	Caixa em mdf tipo caixa de sapato, largura 25cmx comprimento 25cm e altura 8cm, com repartição interna.		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

19	100	unidade	Caixa em mdf, tipo caixa de sapato, largura 15cmx comprimento 15cm e altura 8cm, sem repartição interna		
20	20	unidade	Cartela Adesiva Meia Pérola 6mm. Quantidade: 18 fileiras e 12 colunas, totalizando 216 Meia Pérolas. Cores a escolher		
21	3	unidade	Cordão trançado 5mm cru 100% algodão, com 50 metros		
22	100	unidade	Cursor N° 5 Puxador P/ Zíper Nylon No Metro, Cor Preto.		
23	150	metro	Entretela Filme Termocolante Definitivo Patch 47cm de Largura.		
24	3	unidade	Fio de sisal, 4mm, com 50m		
25	3	unidade	Fio de sisal, 6mm, com 50m		
26	3	unidade	Fio de sisal, 8mm, com 50m		
27	10	unidade	Fita de cetim n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher		
28	20	unidade	Fita de cetim n°9 lisa, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
29	20	unidade	Fita de gorgorão estampada n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
30	10	unidade	Fita de gorgorão lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher		
31	20	unidade	Fita de gorgorão lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
32	10	unidade	Fita métrica flexível, com 150 cm de comprimento		
33	200	metro	Flanela Cueiro Estampada, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . estampas de bebe para menino e de menina.		
34	300	metro	Flanela Cueiro liso, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . Cores azul, rosa e amarelo		
35	50	unidade	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.		
36	70	cones	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores branco e preto		
37	130	Unidade	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher(clea)		
38	150	Unidade	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher		
39	400	unidade	Linha meada bordado ponto cruz, 8 M, composição: poliéster, acabamento: macio.		
40	400	unidade	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 50gr. Cores a escolher		
41	80	metro	Manta acrílica de fibra siliconada, espessura aprox. de 1 cm, cor: branco, 1,40 largura/ 60gr m ²		
42	3	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 12mm		
43	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 20mm		
44	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 6mm		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

45	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 8mm		
46	50	unidade	Passa fita, peça com 13,7 m de comprimento e aproximadamente 2,5 cm de largura. Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão. Cores a escolher		
47	1	pacote	Perola 05mm, cor bege natural, pacote com 500gr		
48	2	pacote	Pompom Poliéster 10 mm - Pacote C/ 100 Unidades, cores a escolher		
49	200	metro	Tecido fralda duplo estampado, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² . FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Estampas de menina e menino		
50	200	metro	Tecido fralda duplo liso, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² . FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Rolo com 50 m, cor branca		
51	3	rolo	Tecido Pano De Prato Pé De Galinha Alvejado Pp24, rolo com 50 metros.		
52	30	unidade	Telas De Pintura 27x35 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus		
53	30	unidade	Telas De Pintura 20x30 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus		
54	45	unidade	Tesoura de precisão para artesanato, com lâminas de aço inoxidável e cabo emborrachado, com materiais de alta durabilidade, resistência e precisão no corte. Medidas do Produto: 180mmx83mmx10mm		
55	250	unidade	Toalha de banho para bordar ponto cruz, 65cm x 1,30m, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de etamine 45 pontos de altura, cor creme.		
56	250	unidade	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m ² , tamanho 21x38cm. Barra para bordar com 8,5 cm. Cor creme		
57	250	unidade	Toalha de rosto para bordar ponto cruz, 45cm x 75cm, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de étamine 40 pontos de altura, cor creme.		
58	200	unidade	Toalha Soft com Capuz 80x80cm – 100% Algodão, hipoalergênico, 3 Camadas Ultra Macias, Para Bebês e Crianças Pequenas, Ideal para Banho, Piscina e Enxoval. Cores: branco/azul, branco/rosa.		
58	1	unidade	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Composição 70% Poliéster x 30 % Nylon. Cor branca		
60	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 24 mm, largura fechado 12 mm, composição: algodão e poliéster.		
61	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 35 mm, largura fechado 25 mm, composição: algodão e poliéster.		



SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	----------------	-------------



CATANDUVAS


GOVERNO MUNICIPAL

1	800	unid	<p>Prato raso em cerâmica, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: Material: cerâmica, branco, diâmetro 25cm, aba com leve elevação e apta a personalização. Personalização: impressão por decalque vitrificável e incorporada ao esmalte. Acabamento: liso, brilhante, atóxico conforme regras da ANVISA. Resistente a lavagens. O fornecimento deverá ter a arte aprovada para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p> 		
2	1.200	unid	<p>Copo com canudo, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: 400ml, material em acrílico, corpo na cor branco. As tampas terão suas cores definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver variação de até 05 (cinco) cores distintas. A tampa deve possuir sistema de vedação eficaz, para minimizar vazamentos e encaixe preciso. Personalização por transfer térmico ou serigrafia UV, resistente a lavagens. Material Atóxico, livre de BPA, conforme ANVISA e ABNT NBR 14864. O fornecimento deverá ter a arte e as cores aprovadas para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p> 		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Imagem meramente ilustrativa.		
SECRETARIA SAÚDE					
1	2000	uni	<p>PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR SEMANAL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MODELO COLORIDO, COMPOSTO POR 28 COMPARTIMENTOS, DISTRIBUIDOS EM QUATRO PERÍODOS (MANHÃ, TARDE, NOITE, EXTRA) ORGANIZADOS DE SEGUNDA A DOMINGO. ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11CM X 17,5CM (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ ± 2 CM). PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, EM ÚNICA COR, APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO DE PROTEÇÃO.</p> 		
2	200	uni	<p>BOLSA TÉRMICA PORTA INSULINA PERSONALIZADA. Confeccionada com material externo em nylon 70 plastificado na cor azul marinho, revestimento interno em PVC laminado com espuma pack; alça de mão na parte superior, fechamento superior com zíper, com dimensões aproximadas: 22 cm (A) x 25 cm (C) x 12 cm (L). Incluso 06 unidades de gelo flexível nas medidas aproximadas de 4cm x 6cm. Personalização aplicada na técnica de TDF, na parte frontal da bolsa, nas dimensões aproximadas de 10cm x 10cm.</p>		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3	2500	kit	<p>Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo do Município de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufo de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.</p>		

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	Bolsa Maternidade, contendo as seguintes especificações mínimas: Comp. Externa: Pop Cash 100% poliéster, Comp. Interno: PVC 100% Poliéster. com fechamento por zíper, sem repartição, acabamento e costura no tom, com bolso frontal. Bolsos laterais para mamadeira Altura: 28 cm / Largura: 40 cm / Profundidade: 13 cm / Peso aproximado: 330 g. Alça de ombro e alça transversal.		
2	200	UN	Body bebê com calça, contendo as seguintes especificações mínimas: 100% algodão canelado, manga longa, abertura entre pernas com botão de pressão, estampa lisa, cores neutras para bebês de ambos os sexos. Tamanhos: P, M		
3	300	PARES	Pares de Meias para Bebê, contendo as seguintes especificações mínimas: Cores neutras, Confortáveis. Tecido: poliamida. Tamanho: RN.		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

4	150	UN	Termômetro digital, contendo as seguintes especificações mínimas: Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); testado clinicamente; A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.		
5	150	UN	Sacola Tipo Mochila Nylon Personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Tamanho total aproximado (CxL): 41 cm x 34 cm. Peso aproximado: 45g. Personalização padronizada. Cor: azul escuro. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.		
6	100	UN	Pasta malote vertical, contendo as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon 600 com zíper e ilhós, medida: 38x29cm. Cor azul turquesa. Com personalização gravada em silk screen, com até 3 cores. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.		
7	150	UN	Nécessaire com dois tipos de personalização, contendo as seguintes especificações mínimas: Nécessaire em material de nylon, em formato retangular, com dimensões 18 cm (C) X 12 cm (A); com forro interno em poliéster. Fechamento em zíper superior em material de nylon, com costuras reforçadas e reforço no zíper. Alça lateral para apoio e transporte, em material de nylon, com dimensões mínimas de 5 cm (C) x 2 cm (L). Deverá contemplar 2 (dois) tipos distintos de personalização em cada nécessaire: uma a personalização padronizada e a outra a personalização individualizada (unitária). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: creme.		
8	500	UN	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor Natural/transparente, 10ml Com Tampa Flip Top		
9	500	UN	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor natural/transparente, 30ml, Com Tampa Flip Top		
10	200	UN	Sacola Ecológica personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Sacola ecológica em material 100% poliéster; Dimensões: 40 cm (L), 30 cm (A); Alças de fita de polipropileno, com 30 cm (C) x 2,5 cm (L); Acabamento com máquina de costura profissional e ultrassônica na alça. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: bege (CRU).		



CATANDUVAS


GOVERNO MUNICIPAL

11	5	Galão De 5 Litros	Loção hidratante para corpo de 05 Litros, contendo as seguintes especificações mínimas: Recipiente plástico cilíndrico/retangular, resistente, em material atóxico, com alça superior reforçada para facilitar no manuseio e transporte, capacidade de 05 Litro. Tampa rosqueável com vedação interna resistente, segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento. Conteúdo de 5 litro de loção hidratante corporal com essência de erva-doce, textura cremosa, branca, e sem aspecto oleoso. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.		
12	200	UN	Espelho com escova retrátil portátil contendo as seguintes especificações mínimas: Formato arredondado, dobrável, com tampa articulada. Espelho redondo, superfície plana e lisa, em vidro ou acrílico refletivo de alta qualidade em uma das faces internas. Escova de cabelo retrátil na face oposta, com cerdas em material plástico semiflexível e extremidades arredondadas; fixada sobre uma base em material esférico flexível (borracha ou similar) para ser retrátil e proteger o couro cabeludo. Sistema retrátil, permitindo que as cerdas sejam recolhidas e expandam-se quando acionadas. Material da estrutura arredondado, em plástico rígido, resistente, com acabamento liso e na cor rosa claro. Medida 2,5 cm (A), 7 cm (L) e 7 cm (C). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.		
13	20	UN	Batom líquido Matte com pincel aplicador, contendo as seguintes especificações mínimas: Pincel aplicador com tampa rosqueável, em plástico resistente, vedação segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento; haste plástica em material semiflexível, dotada de extremidade recoberta por aplicador esponjoso. Frasco em plástico rígido translúcido, com capacidade mínima de 2,5 ml. Conteúdo de batom líquido na tonalidade nude e acabamento matte. Validade de 12 (dose) meses a contar da data de entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e fabricação, e em conformidade com as normas da ANVISA.		
14	20	UN	Esmalte de unha, contendo as seguintes especificações mínimas: Esmalte cremoso, nas cores: 5 unidades vermelho, 5 unidades rosa forte, 5 unidades nude e 5 unidades branco transparente. Frasco de 8 ml, em vidro translúcido. Tampa em material resistente, rosqueável,		



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			com vedação segura para evitar vazamento no transporte e armazenamento, dotado de aplicador com extremidade em cerdas sintéticas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.		
15	20	UN	<p>Kit profissional de pincéis para maquiagem composto por 05 pincéis, contendo as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Todos os pinceis serem de cerdas sintéticas;</p> <p>1 Pincel arredondado para pó com dimensão 17cm (A) x 4,2cm (L);</p> <p>1 pincel para iluminador com dimensão (A) 17,5cm X (L) 04cm;</p> <p>1 pincel topo angular para base com dimensão (A) 16,3cm X (L) 2,1cm;</p> <p>1 pincel para sombra com dimensão (A) 16cm X (L) 13cm;</p> <p>1 pincel para esfumar com dimensão (A) 16cm X (L) 1,3cm.</p> <p>Material: nylon e polipropileno; com peso aproximado de 0,60 gramas.</p> <p>Não haverá exigência quanto à cor do corpo do material, desde que atendidas as especificações de uso, segurança e durabilidade.</p> 		
16	1	PAC	Pacote com 100 unidades de Lixa de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Lixa tipo reta com as extremidades arredondadas, comprimento de 8 cm X 1,5 cm (L), com base rígida em madeira e revestida em material abrasivo de grão, fino. Cor rosa.		
17	2	PAC	Pacote com 12 unidades de Cortador de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Material em aço inoxidável, com 5,5 cm de comprimento, lâminas curvas, com alavanca superior metálica articulada móvel, permitindo o giro de 180°. Cor: cromado.		
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	10.000	<p>LIXEIRAS VEICULARES PERSONALIZADAS (LIXO CAR).</p> <p>- Lixeirinha para câmbio de automóvel, confeccionada em TNT, gramatura mínima de 45grs;</p> <p>-Medidas mínimas aproximadas: 17cm x 26 cm;</p> <p>-Formato retangular; Fechada com solda eletrônica;</p>		



			<p>-Lixeiras na cor azul, letras e arte personalizada conforme arte anexa ao processo;</p> <p>- A arte apresentada está em versão colorida, porém poderá ser produzida na cor branca, conforme alinhado previamente antes da confecção.</p>		
2	UNIDADE	1	<p>TRAJE DE MASCOTE PERSONALIZADO</p> <p>Aquisição de 01 (um) traje de mascote, confeccionado de forma a representar fielmente o desenho vencedor do “Concurso Mascote da Coleta Seletiva Municipal”, conforme arte anexa, atendendo às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: Cilíndrico;• Estrutura: Confeccionado em espuma densidade D33, com espessura mínima de 3 cm;• Revestimento: Forrado em tecido lycra ou helanca, com acabamento resistente e lavável;• Dimensões: Altura aproximada de 1,20 m e circunferência máxima de 1,40 m;• Cabeça/Capacete: Estrutura interna com capacete para apoio e sustentação, proporcionando estabilidade e ergonomia ao usuário;• Ventilação: Sistema de ventilação interna composto por mini ventilador USB recarregável;• Braços: Confeccionados em espuma, revestidos com lycra ou helanca;• Mãos: Produzidas em material acoplado com espessura mínima de 1 cm, devidamente forradas;• Calçados: Em espuma D33 com espessura mínima de 3 cm, revestidos com lycra e base emborrachada com aplicação de látex antiderrapante;• Acessório: Sacola em couro para guarda, proteção e transporte do traje;• Produção em material antialérgico, atóxico e seguro para criança; <p>Personalização: O traje deverá reproduzir fielmente cores, formas e características do mascote conforme arte fornecida pelo Município (Figura 2).</p>		

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- a) Temos pleno conhecimento dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 20xX

Assinatura do representante/ Carimbo do CNPJ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, data

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO 15/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXILIO MATERNIDADE, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, CASA DE PASSAGEM E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades	R\$ 4,55	R\$ 91,00
2	10	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades	R\$ 5,65	R\$ 56,50
3	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades	R\$ 5,45	R\$ 109,00
4	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades	R\$ 10,65	R\$ 213,00
5	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 10 unidades	R\$ 11,40	R\$ 228,00
6	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 10 unidades	R\$ 8,15	R\$ 163,00
7	30	unidade	Agulha ponto russo nº25, cabo plástico	R\$ 18,25	R\$ 547,50
8	30	unidade	Agulha ponto russo nº16, cabo plástico	R\$ 18,25	R\$ 547,50
9	2	unidade	alfinetes de cabeça de vidro 38mm, embalagem com 100 unidades	R\$ 11,95	R\$ 23,90
10	400	unidade	Aplique termocolante para aplicação em tecido, estampas de bebe, confeccionado com tecido obm (Original Blanket Material) termocolante estampado, dimensões mínimas do aplique 5cm.	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00
11	2	rolo	Arame Cabelo De Anjo 0,30mm, rolo com 50 Metros	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	200	rolo	Barbante N.06 4/6 Tex 885, Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. embalagem com 2kg, Cores a escolher	R\$ 63,25	R\$ 12.650,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

13	100	unidade	Bastidor em bambu sem regulagem(tarraxa), 27cm diâmetro	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
14	2	pacote	Bolinhas De Madeira 16mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	R\$ 60,50	R\$ 121,00
15	2	pacote	Bolinhas De Madeira 20mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	R\$ 60,50	R\$ 121,00
16	50	peça	Bordado inglês com passa fita, peça com 13,70 metros comprimento, largura: 6 cm, composição: 100% poliéster.	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
17	1	pacote	Botão redondo perola 6mm, pacote com 500gr. Cor: perola	R\$ 68,35	R\$ 68,35
18	100	unidade	Caixa em mdf tipo caixa de sapato, largura 25cmx comprimento 25cm e altura 8cm, com repartição interna.	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
19	100	unidade	Caixa em mdf, tipo caixa de sapato, largura 15cmx comprimento 15cm e altura 8cm, sem repartição interna	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
20	20	unidade	Cartela Adesiva Meia Pérola 6mm. Quantidade: 18 fileiras e 12 colunas, totalizando 216 Meia Pérolas. Cores a escolher	R\$ 8,25	R\$ 165,00
21	3	unidade	Cordão trançado 5mm cru 100% algodão, com 50 metros	R\$ 36,00	R\$ 108,00
22	100	unidade	Cursor N° 5 Puxador P/ Zíper Nylon No Metro, Cor Preto.	R\$ 4,75	R\$ 475,00
23	150	metro	Entretela Filme Termocolante Definitivo Patch 47cm de Largura.	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
24	3	unidade	Fio de sisal, 4mm, com 50m	R\$ 25,05	R\$ 75,15
25	3	unidade	Fio de sisal, 6mm, com 50m	R\$ 33,90	R\$ 101,70
26	3	unidade	Fio de sisal, 8mm, com 50m	R\$ 36,45	R\$ 109,35
27	10	unidade	Fita de cetim n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 10,60	R\$ 106,00
28	20	unidade	Fita de cetim n°9 lisa, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 16,47	R\$ 329,40
29	20	unidade	Fita de gorgorão estampada n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 23,80	R\$ 476,00
30	10	unidade	Fita de gorgurão lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 10,40	R\$ 104,00
31	20	unidade	Fita de gorgurão lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 18,50	R\$ 370,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

32	10	unidade	Fita métrica flexível, com 150 cm de comprimento	R\$ 4,90	R\$ 49,00
33	200	metro	Flanela Cueiro Estampada, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . estampas de bebe para menino e de menina.	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
34	300	metro	Flanela Cueiro liso, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . Cores azul, rosa e amarelo	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
35	50	unidade	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.	R\$ 18,85	R\$ 942,50
36	70	cones	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores branco e preto	R\$ 11,55	R\$ 808,50
37	130	Unidade	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher(clea)	R\$ 22,15	R\$ 2.879,50
38	150	Unidade	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
39	400	unidade	Linha meada bordado ponto cruz, 8 M, composição: poliéster, acabamento: macio.	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
40	400	unidade	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 50gr. Cores a escolher	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
41	80	metro	Manta acrílica de fibra siliconada, espessura aprox. de 1 cm, cor: branco, 1,40 largura/ 60gr m ²	R\$ 11,20	R\$ 896,00
42	3	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 12mm	R\$ 10,65	R\$ 31,95
43	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 20mm	R\$ 26,90	R\$ 26,90
44	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 6mm	R\$ 9,00	R\$ 9,00
45	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 8mm	R\$ 11,05	R\$ 11,05
46	50	unidade	Passa fita, peça com 13,7 m de comprimento e aproximadamente 2,5 cm de largura. Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão. Cores a escolher	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
47	1	pacote	Perola 05mm, cor bege natural, pacote com 500gr	R\$ 71,90	R\$ 71,90
48	2	pacote	Pompom Poliéster 10 mm - Pacote C/ 100 Unidades, cores a escolher	R\$ 13,20	R\$ 26,40



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

49	200	metro	Tecido fralda duplo estampado, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² . FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Estampas de menina e menino	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00
50	200	metro	Tecido fralda duplo liso, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² . FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Rolo com 50 m, cor branca	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
51	3	rolo	Tecido Pano De Prato Pé De Galinha Alvejado Pp24, rolo com 50 metros.	R\$ 493,25	R\$ 1.479,75
52	30	unidade	Telas De Pintura 27x35 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	R\$ 26,40	R\$ 792,00
53	30	unidade	Telas De Pintura 20x30 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	R\$ 32,30	R\$ 969,00
54	45	unidade	Tesoura de precisão para artesanato, com lâminas de aço inoxidável e cabo emborrachado, com materiais de alta durabilidade, resistência e precisão no corte. Medidas do Produto: 180mmx83mmx10mm	R\$ 86,60	R\$ 3.897,00
55	250	unidade	Toalha de banho para bordar ponto cruz, 65cm x 1,30m, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de etamine 45 pontos de altura, cor creme.	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
56	250	unidade	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m ² , tamanho 21x38cm. Barra para bordar com 8,5 cm. Cor creme	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
57	250	unidade	Toalha de rosto para bordar ponto cruz, 45cm x 75cm, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de étamine 40 pontos de altura, cor creme.	R\$ 17,85	R\$ 4.462,50
58	200	unidade	Toalha Soft com Capuz 80x80cm – 100% Algodão, hipoalergênico, 3 Camadas Ultra Macias, Para Bebês e Crianças Pequenas, Ideal para Banho, Piscina e Enxoval. Cores: branco/azul, branco/rosa.	R\$ 42,35	R\$ 8.470,00
58	1	unidade	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Composição 70% Poliéster x 30 % Nylon. Cor branca	R\$ 34,70	R\$ 34,70
60	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 24 mm,	R\$ 18,35	R\$ 367,00



			largura fechado 12 mm, composição: algodão e poliéster.		
61	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 35 mm, largura fechado 25 mm, composição: algodão e poliéster.	R\$ 18,15	R\$ 363,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 PRAZO DO CONTRATO

1.4.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais para serem utilizados nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Clube de mães visa atender as necessidades das oficinas de artesanato, auxílio maternidade, benefício eventual e atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de atender três frentes de atuação da Assistência Social no município. A primeira refere-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio das oficinas de artesanato, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Os materiais possuem caráter socioeducativo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades manuais, estímulo à criatividade e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares. Além disso, favorecem a participação contínua dos usuários nas atividades, estando em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social, especialmente no que se refere à proteção social básica e à promoção da convivência comunitária. A segunda frente contempla a confecção de itens que compõem o kit maternidade destinado às gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. Nesse contexto, as oficinas de artesanato também assumem papel produtivo e solidário, uma vez que parte dos materiais é utilizada na produção de peças que serão destinadas a outras usuárias da política pública. Tal ação promove o sentimento de utilidade, pertencimento e cooperação entre os participantes, ao mesmo tempo em que contribui para o atendimento de demandas sociais relevantes no município. Por fim, a terceira frente envolve o Clube de Mães, espaço voltado à integração, troca de experiências e fortalecimento de vínculos entre mulheres da comunidade. Os materiais são fundamentais para a realização das atividades propostas, incentivando a participação, promovendo o bem-estar e possibilitando, inclusive, a geração de renda complementar por meio do artesanato. Dessa forma, a aquisição dos materiais atende de maneira integrada diferentes



públicos e objetivos da Assistência Social, fortalecendo ações coletivas, promovendo inclusão social e valorizando os usuários dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a aquisição dos materiais contribua para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município, promovendo maior participação dos usuários nas atividades do SCFV, nas oficinas de artesanato, no atendimento às gestantes e no Clube de Mães. Como resultado, busca-se ampliar o convívio social, incentivar a autonomia, fortalecer vínculos familiares e comunitários e proporcionar melhores condições de acolhimento e inclusão, em consonância com os objetivos da política pública de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

4.2 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5. MODELO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

5.2 A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.

5.3 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a integridade, higiene e qualidade, conforme as especificações técnicas

5.5 A contratada se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

5.6 Os locais de entrega serão informados na ordem de fornecimento, sendo que serão na sede do Município.

5.7 A forma de fornecimento será entregue de forma única, em sua totalidade. Não havendo parcelamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 2.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 2.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 2.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

- 2.1. Os serviços serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.
- 2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
- 2.3. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) Conforme entrega;
- b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não



superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “d”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.9.

7.4.1.1. O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

2.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

2.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.3.

ITEM	UNIDADE	QUANTID.	DESCRIÇÃO	RECURSOS	
1	Pacote	20	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
2	Pacote	10	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
3	Pacote	20	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
4	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
5	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
6	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 20 unidades	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
7	unidade	30	Agulha ponto russo nº25, cabo plástico	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
8	unidade	30	Agulha ponto russo nº16, cabo plástico	10 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
9	unidade	2	Alfinetes de cabeça de vidro 38mm, embalagem com 100 unidades	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

				(MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
10	unidade	400	Aplique termocolante para aplicação em tecido, estampas de bebe, confeccionado com tecido obm (Original Blanket Material) termocolante estampado, dimensões mínimas do aplique 5cm.	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	300 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
11	rolo	2	Arame Cabelo De Anjo 0,30mm, rolo com 50 Metros	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
12	rolo	200	Barbante N.06 4/6 Tex 885, Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. embalagem com 2kg, Cores a escolher		UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
13	unidade	100	Bastidor em bambu sem regulagem(tarraxa), 27cm diâmetro	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
14	pacote	2	Bolinhas De Madeira 16mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
15	pacote	2	Bolinhas De Madeira 20mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
16	peça	50	Bordado inglês com passa fita, peça com 13,70 metros comprimento, largura: 6 cm, composição: 100% poliéster.	20 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	30 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
17	pacote	1	Botão redondo perola 6mm, pacote com 500gr. Cor: perola	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
18	unidade	100	Caixa em mdf tipo caixa de sapato, largura 25cmx comprimento 25cm e altura 8cm, com repartição interna.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

19	unidade	100	Caixa em mdf, tipo caixa de sapato, largura 15cmx comprimento 15cm e altura 8cm, sem repartição interna	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
20	unidade	20	Cartela Adesiva Meia Pérola 6mm. Quantidade: 18 fileiras e 12 colunas, totalizando 216 Meia Pérolas. Cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
21	unidade	3	Cordão trançado 5mm cru 100% algodão, com 50 metros	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
22	unidade	100	Cursor N° 5 Puxador P/ Zíper Nylon No Metro, Cor Preto.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
23	metro	150	Entretela Filme Termocolante Definitivo Patch 47cm de Largura.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	100 METROS UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
24	unidade	3	Fio de sisal, 4mm, com 50m	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
25	unidade	3	Fio de sisal, 6mm, com 50m	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
26	unidade	3	Fio de sisal, 8mm, com 50m	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
27	unidade	10	Fita de cetim lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
28	unidade	20	Fita de cetim lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

29	unidade	20	Fita de gorgorão estampada n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
30	Unidade	10	Fita de gorgorão lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
31	unidade	20	Fita de gorgorão lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
32	unidade	10	Fita métrica flexível, com 150 cm de comprimento	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
33	Metro	200	Flanela Cueiro Estampada, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M². estampas de bebe para menino e de menina.	100 METROS UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	100 METROS UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
34	Metro	300	Flanela Cueiro liso, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M². Cores azul, rosa e amarelo	150 METROS UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	150 METROS UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
35	unidade	50	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
36	cones	70	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores branco e preto	20 CONES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	50 CONES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
37	Unidade	130	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher(clea)	30 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

38	Unidade	150	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	50 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
39	unidade	400	Linha meada bordado ponto cruz, 8 M, composição: poliéster, acabamento: macio.	200 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	200 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
40	unidade	400	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 50gr. Cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
41	metro	80	Manta acrílica de fibra siliconada, espessura aprox. de 1 cm, cor: branco, 1,40 largura/ 60gr m ²	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
42	pacote	3	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 12mm	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
43	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 20mm	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
44	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 6mm	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
45	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 8mm	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
46	unidade	50	Passa fita, Peça com 13,7 m de comprimento e aproximadamente 2 cm de largura. Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão. Cores a escolher	20 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	30 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
47	pacote	1	Perola 05mm, cor bege natural, pacote com 500gr	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

				(MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
48	pacote	2	Pompom Poliéster 10 mm - Pacote C/ 100 Unidades, cores a escolher	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
49	metro	200	Tecido fralda duplo estampado, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² .FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Estampas de menina e menino	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
50	metro	200	Tecido fralda duplo liso, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² .FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Cor branca.		UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
51	rolo	3	Tecido Pano De Prato Pé De Galinha Alvejado Pp24, rolo com 50 metros.		UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
52	unidade	30	Telas De Pintura 27x35 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
53	unidade	30	Telas De Pintura 20x30 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
54	unidade	45	Tesoura de precisão para artesanato, Com lâminas de aço inoxidável e cabo emborrachado, com materiais de alta durabilidade, resistência e precisão no corte. Medidas do Produto: 180mmx83mmx10mm	15 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	30 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
55	unidade	250	Toalha de banho para bordar ponto cruz, 65cm x 1,30m, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de etamine 45 pontos de altura, cor creme.	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	150 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

56	unidade	250	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m ² , tamanho 21x38cm. Barra para bordar com 8,5 cm. Cor creme	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	150 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
57	unidade	250	Toalha de rosto para bordar ponto cruz, 45cm x 75cm, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de étamine 40 pontos de altura, cor creme.	100 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	150 UNIDADES UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE
58	unidade	200	Toalha Soft com Capuz 80x80cm – 100% Algodão, hipoalergênico, 3 Camadas Ultra Macias, Para Bebês e Crianças Pequenas, Ideal para Banho, Piscina e Enxoval. Cores: branco/azul, branco/rosa.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (AUX. NATALIDADE) PISO ÚNICO CONTA 19850-1 FONTE 1097	
59	unidade	1	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Composição 70% Poliéster x 30 % Nylon. Cor branca	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
60	unidade	20	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 24 mm, largura fechado 12 mm, composição: algodão e poliéster.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
61	unidade	20	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 35 mm, largura fechado 25 mm, composição: algodão e poliéster.	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (MATERIAL DE CONSUMO) CONTA 15079-7 FONTE 934					R\$ 44.816,75
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADM GERAL DA SEC. (MATERIAL DE CONSUMO) LIVRE					R\$ 50.042,75
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (AUX. NATALIDADE) PISO ÚNICO CONTA 19850-1 FONTE 1097					R\$ 8.470,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades	R\$ 4,55	R\$ 91,00
2	10	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades	R\$ 5,65	R\$ 56,50



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3	20	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades	R\$ 5,45	R\$ 109,00
4	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades	R\$ 10,65	R\$ 213,00
5	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 10 unidades	R\$ 11,40	R\$ 228,00
6	20	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 10 unidades	R\$ 8,15	R\$ 163,00
7	30	unidade	Agulha ponto russo nº25, cabo plástico	R\$ 18,25	R\$ 547,50
8	30	unidade	Agulha ponto russo nº16, cabo plástico	R\$ 18,25	R\$ 547,50
9	2	unidade	alfinetes de cabeça de vidro 38mm, embalagem com 100 unidades	R\$ 11,95	R\$ 23,90
10	400	unidade	Aplique termocolante para aplicação em tecido, estampas de bebe, confeccionado com tecido obm (Original Blanket Material) termocolante estampado, dimensões mínimas do aplique 5cm.	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00
11	2	rolo	Arame Cabelo De Anjo 0,30mm, rolo com 50 Metros	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	200	rolo	Barbante N.06 4/6 Tex 885, Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. embalagem com 2kg, Cores a escolher	R\$ 63,25	R\$ 12.650,00
13	100	unidade	Bastidor em bambu sem regulagem(tarraxa), 27cm diâmetro	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
14	2	pacote	Bolinhas De Madeira 16mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	R\$ 60,50	R\$ 121,00
15	2	pacote	Bolinhas De Madeira 20mm Com Furo, pacote com 100 Unidades	R\$ 60,50	R\$ 121,00
16	50	peça	Bordado inglês com passa fita, peça com 13,70 metros comprimento, largura: 6 cm, composição: 100% poliéster.	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
17	1	pacote	Botão redondo perola 6mm, pacote com 500gr. Cor: perola	R\$ 68,35	R\$ 68,35
18	100	unidade	Caixa em mdf tipo caixa de sapato, largura 25cmx comprimento 25cm e altura 8cm, com repartição interna.	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
19	100	unidade	Caixa em mdf, tipo caixa de sapato, largura 15cmx comprimento 15cm e altura 8cm, sem repartição interna	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
20	20	unidade	Cartela Adesiva Meia Pérola 6mm. Quantidade: 18 fileiras e 12 colunas, totalizando 216 Meia Pérolas. Cores a escolher	R\$ 8,25	R\$ 165,00
21	3	unidade	Cordão trançado 5mm cru 100% algodão, Com 50 metros	R\$ 36,00	R\$ 108,00
22	100	unidade	Cursor N° 5 Puxador P/ Zíper Nylon No Metro, Cor Preto.	R\$ 4,75	R\$ 475,00
23	150	metro	Entretela Filme Termocolante Definitivo Patch 47cm de Largura.	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
24	3	unidade	Fio de sisal, 4mm, com 50m	R\$ 25,05	R\$ 75,15
25	3	unidade	Fio de sisal, 6mm, com 50m	R\$ 33,90	R\$ 101,70
26	3	unidade	Fio de sisal, 8mm, com 50m	R\$ 36,45	R\$ 109,35
27	10	unidade	Fita de cetim nº3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 10,60	R\$ 106,00
28	20	unidade	Fita de cetim nº9 lisa, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 16,47	R\$ 329,40
29	20	unidade	Fita de gorgorão estampada nº9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 23,80	R\$ 476,00
30	10	unidade	Fita de gorgorão lisa nº3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 10,40	R\$ 104,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

31	20	unidade	Fita de gorgurão lisa nº9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher	R\$ 18,50	R\$ 370,00
32	10	unidade	Fita métrica flexível, com 150 cm de comprimento	R\$ 4,90	R\$ 49,00
33	200	metro	Flanela Cueiro Estampada, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . estampas de bebe para menino e de menina.	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
34	300	metro	Flanela Cueiro liso, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M ² . Cores azul, rosa e amarelo	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
35	50	unidade	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.	R\$ 18,85	R\$ 942,50
36	70	cones	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores branco e preto	R\$ 11,55	R\$ 808,50
37	130	Unidade	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher(clea)	R\$ 22,15	R\$ 2.879,50
38	150	Unidade	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
39	400	unidade	Linha meada bordado ponto cruz, 8 M, composição: poliéster, acabamento: macio.	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
40	400	unidade	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 50gr. Cores a escolher	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
41	80	metro	Manta acrílica de fibra siliconada, espessura aprox. de 1 cm, cor: branco, 1,40 largura/ 60gr m ²	R\$ 11,20	R\$ 896,00
42	3	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 12mm	R\$ 10,65	R\$ 31,95
43	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 20mm	R\$ 26,90	R\$ 26,90
44	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 6mm	R\$ 9,00	R\$ 9,00
45	1	pacote	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 8mm	R\$ 11,05	R\$ 11,05
46	50	unidade	Passa fita, Peça com 13,7 m de comprimento e aproximadamente 2,5 cm de largura. Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão. Cores a escolher	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
47	1	pacote	Perola 05mm, cor bege natural, pacote com 500gr	R\$ 71,90	R\$ 71,90
48	2	pacote	Pompom Poliéster 10 mm - Pacote C/ 100 Unidades, cores a escolher	R\$ 13,20	R\$ 26,40
49	200	metro	Tecido fralda duplo estampado, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² .FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Estampas de menina e menino	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00
50	200	metro	Tecido fralda duplo liso, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M ² .FOLHA DUPLA Fio: 30A ² penteado. Rolo com 50 m, cor branca	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
51	3	rolo	Tecido Pano De Prato Pé De Galinha Alvejado Pp24, rolo com 50 metros.	R\$ 493,25	R\$ 1.479,75
52	30	unidade	Telas De Pintura 27x35 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	R\$ 26,40	R\$ 792,00
53	30	unidade	Telas De Pintura 20x30 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus	R\$ 32,30	R\$ 969,00
54	45	unidade	Tesoura de precisão para artesanato, Com lâminas de aço inoxidável e cabo emborrachado, com materiais de alta	R\$ 86,60	R\$ 3.897,00



			durabilidade, resistência e precisão no corte. Medidas do Produto: 180mmx83mmx10mm		
55	250	unidade	Toalha de banho para bordar ponto cruz, 65cm x 1,30m, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de etamine 45 pontos de altura, cor creme.	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
56	250	unidade	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m ² , tamanho 21x38cm. Barra para bordar com 8,5 cm. Cor creme	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
57	250	unidade	Toalha de rosto para bordar ponto cruz, 45cm x 75cm, 100% algodão, Gramatura 270g/m ² , Barra de étamine 40 pontos de altura, cor creme.	R\$ 17,85	R\$ 4.462,50
58	200	unidade	Toalha Soft com Capuz 80x80cm – 100% Algodão, hipoalergênico, 3 Camadas Ultra Macias, Para Bebês e Crianças Pequenas, Ideal para Banho, Piscina e Enxoval. Cores: branco/azul, branco/rosa.	R\$ 42,35	R\$ 8.470,00
58	1	unidade	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Composição 70% Poliéster x 30 % Nylon. Cor branca	R\$ 34,70	R\$ 34,70
60	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 24 mm, largura fechado 12 mm, composição: algodão e poliéster.	R\$ 18,35	R\$ 367,00
61	20	unidade	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 35 mm, largura fechado 25 mm, composição: algodão e poliéster.	R\$ 18,15	R\$ 363,00
VALOR TOTAL:					R\$ 103.329,50

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo por Chamamento Público, consultas em plataformas de contas públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios.

Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (x) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B () O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C () O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 28 de abril de 2026.

Sueli Alves Garcia de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

3.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS DE CERÂMICA PERSONALIZADOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA NACIONAL DO IDOSO E COPOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, BEM COMO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CRAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:


ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	800	<p>Prato raso em cerâmica, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: Material: cerâmica, branco, diâmetro 25cm, aba com leve elevação e apta a personalização. Personalização: impressão por decalque vitrificável e incorporada ao esmalte. Acabamento: liso, brilhante, atóxico conforme regras da ANVISA. Resistente a lavagens. O fornecimento deverá ter a arte aprovada para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p> 		
2	UNIDADE	1.200	<p>Copo com canudo, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: 400ml, material em acrílico, corpo na cor branco. As tampas terão suas cores definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver variação de até 05 (cinco) cores distintas. A tampa deve possuir sistema de vedação eficaz, para minimizar vazamentos e encaixe preciso. Personalização por transfer térmico ou serigrafia UV, resistente a lavagens. Material Atóxico, livre de BPA, conforme ANVISA e ABNT NBR 14864. O fornecimento deverá ter a arte e as cores aprovadas para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p>		



					
			Imagem meramente ilustrativa.		

3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 PRAZO DO CONTRATO

1.4.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

1.4.3 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de pratos de cerâmica personalizados a serem utilizados no evento de comemoração alusiva ao Dia Nacional do Idoso e de copos personalizados destinados à comemoração do Dia da Criança, bem como para utilização nas ações e atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visa atender às necessidades das ações socioassistenciais desenvolvidas no município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atender diferentes frentes de atuação da Assistência Social, por meio da realização de eventos comemorativos e atividades socioeducativas voltadas aos usuários dos serviços. A primeira frente refere-se à comemoração do Dia Nacional do Idoso, momento destinado à valorização da pessoa idosa, promoção do convívio social e fortalecimento de vínculos comunitários. O município reconhece a importância de promover a devida atenção à população idosa, valorizando aqueles que contribuíram para a construção e desenvolvimento da comunidade local. Nesse contexto, esse item simbólico e de utilidade prática configura-se como forma de reconhecimento e valorização, proporcionando aos participantes um artefato que poderá



ser utilizado em seu cotidiano e também nas atividades promovidas pelo município. Assim, os pratos de cerâmica personalizados serão utilizados como forma de acolhimento e reconhecimento, contribuindo para a qualificação do evento, além de promover o sentimento de pertencimento, cuidado e valorização dos usuários, considerando ainda que poderão ser utilizados de forma contínua nas atividades desenvolvidas.

A segunda frente contempla as ações voltadas ao Dia da Criança, data comemorativa de grande relevância para o público infantil. Os copos personalizados serão destinados às crianças das escolas municipais, sendo entregues durante o evento comemorativo, como forma de incentivo à participação e valorização desse público. Além disso, os copos também serão utilizados nas atividades recreativas e socioeducativas, proporcionando melhores condições de organização, higiene e identificação, contribuindo para uma experiência mais adequada durante o evento.

Por fim, destaca-se a utilização dos copos personalizados nas ações e atividades contínuas desenvolvidas pelo CRAS, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Esses materiais auxiliam na execução das atividades, promovendo organização, praticidade e melhor atendimento aos usuários, além de reforçarem a identidade das ações desenvolvidas pelo equipamento público.

Dessa forma, a aquisição dos itens atende de maneira integrada diferentes públicos e objetivos da Assistência Social, contribuindo para a realização de eventos comemorativos e ações continuadas com maior qualidade, organização e efetividade.

Como resultado, espera-se que a aquisição contribua para o fortalecimento das ações socioassistenciais no município, promovendo maior participação dos usuários nas atividades, valorizando os públicos atendidos — especialmente crianças e idosos —, incentivando o convívio social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

4.2 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5. MODELO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

5.2 A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a integridade, higiene e qualidade, conforme as especificações técnicas.

5.4 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5 A contratada deverá garantir a fidelidade da personalização em relação à arte aprovada.

5.6 Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso em eventos oficiais e apresentações públicas.



5.7 A forma de fornecimento será entregue de forma única, em sua totalidade. Não havendo parcelamento

5.8 A contratada se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

5.9 Antes da confecção dos produtos personalizados, a Contratada deverá encaminhar a arte do material para aprovação da Secretaria de Assistência Social, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

5.10 Os locais de entrega serão informados na ordem de fornecimento, sendo que serão na sede do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.3 Recebimento do Objeto

4.9. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 PRAZO DE PAGAMENTO

4.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.

4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

4.15. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) Conforme entrega;

b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "d", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.9.

7.4.1.1. O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,



- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
 - Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.16. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

4.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

4.18. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

4.20. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


4.21.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RECURSO
1	UNID.	800	Prato raso em cerâmica, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: Material: cerâmica, branco, diâmetro 25cm, aba com leve elevação e apta a personalização. Personalização: impressão por decalque vitrificável e incorporada ao esmalte. Acabamento: liso, brilhante, atóxico conforme regras da ANVISA. Resistente a lavagens. O fornecimento deverá ter a arte aprovada para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.	R\$ 24,60	R\$ 19.680,00	UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA PESSOA IDOSA - AÇÕES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. RECURSOS LIVRES



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

						
2	UNID.	1.200	<p>Copo com canudo, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: 400ml, material em acrílico, corpo na cor branco.</p> <p>As tampas terão suas cores definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver variação de até 05 (cinco) cores distintas.</p> <p>A tampa deve possuir sistema de vedação eficaz, para minimizar vazamentos e encaixe preciso.</p> <p>Personalização por transfer térmico ou serigrafia UV, resistente a lavagens.</p> <p>Material Atóxico, livre de BPA, conforme ANVISA e ABNT NBR 14864.</p> <p>O fornecimento deverá ter a arte e as cores aprovadas para validação, antes da produção.</p> <p>Arte: conforme imagens em anexo.</p>	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00	<p>UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AÇÕES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE 1115 CONTA 20912-0</p>
VALOR TOTAL						26.844,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	--------	-----------	----------------	-------------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL



1	UNIDADE	800	<p>Prato raso em cerâmica, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: Material: cerâmica, branco, diâmetro 25cm, aba com leve elevação e apta a personalização. Personalização: impressão por decalque vitrificável e incorporada ao esmalte. Acabamento: liso, brilhante, atóxico conforme regras da ANVISA. Resistente a lavagens. O fornecimento deverá ter a arte aprovada para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p> 	R\$ 24,60	R\$ 19.680,00
2	UNIDADE	1.200	<p>Copo com canudo, personalizado, contendo as seguintes especificações mínimas: 400ml, material em acrílico, corpo na cor branco. As tampas terão suas cores definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver variação de até 05 (cinco) cores distintas. A tampa deve possuir sistema de vedação eficaz, para minimizar vazamentos e encaixe preciso. Personalização por transfer térmico ou serigrafia UV, resistente a lavagens. Material Atóxico, livre de BPA, conforme ANVISA e ABNT NBR 14864. O fornecimento deverá ter a arte e as cores aprovadas para validação, antes da produção. Arte: conforme imagens em anexo.</p> 	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00



			Imagem meramente ilustrativa.		
VALOR TOTAL					26.844,00

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo por Chamamento Público, consultas em plataformas de contas públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios.

Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (x) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B () O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C () O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2026.

Sueli Alves Garcia de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social




TERMO DE REFERÊNCIA


5. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

5.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS, BOLSA TÉRMICA E KIT PERSONALIZADO BUCAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	<p>PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR SEMANAL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MODELO COLORIDO, COMPOSTO POR 28 COMPARTIMENTOS, DISTRIBUIDOS EM QUATRO PERÍODOS (MANHÃ, TARDE, NOITE, EXTRA) ORGANIZADOS DE SEGUNDA A DOMINGO. ACOMPANHA</p> <p>ESTOJO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11CM X 17,5CM (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ ± 2 CM). PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, EM ÚNICA COR, APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO DE PROTEÇÃO.</p> 	uni	2000



02	<p>BOLSA TÉRMICA PORTA INSULINA PERSONALIZADA. Confeccionada com material externo em nylon 70 plastificado na cor azul marinho, revestimento interno em PVC laminado com espuma pack; alça de mão na parte superior, fechamento superior com zíper, com dimensões aproximadas: 22 cm (A) x 25 cm (C) x 12 cm (L). Incluso 06 unidades de gelo flexível nas medidas aproximadas de 4cm x 6cm. Personalização aplicada na técnica de TDF, na parte frontal da bolsa, nas dimensões aproximadas de 10cm x 10cm.</p> 	uni	200
3	<p>Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo do Município de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufo de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.</p>	kit	2500

5.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 PRAZO DO CONTRATO

1.4.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.



1.4.3 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento do pedido de empenho.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

6.1. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir materiais promocionais e de apoio ao cuidado com a saúde — porta comprimidos, bolsas térmicas e kits bucais personalizados — para atender às demandas dos programas de promoção da saúde, campanhas educativas e acompanhamento de pacientes com doenças crônicas (como hipertensão e diabetes), além de ações de prevenção odontológica e bem-estar geral. Esses itens contribuem para: Incentivar o uso correto de medicamentos; facilitar a adesão ao tratamento; promover educação em saúde bucal e prevenção de doenças e apoiar ações itinerantes e comunitárias da Secretaria.

A solução consiste na aquisição de materiais personalizados com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e do Município, de acordo com as especificações a seguir:

- Porta Comprimidos: plástico resistente, com divisórias para dias da semana, personalizado com os dias da semana.
- Bolsa Térmica: confeccionada com material externo em nylon 70 plastificado na cor azul marinho, revestimento interno em PVC laminado com espuma pack, alça de mão na parte superior, fechamento superior com zíper, com dimensões aproximadas: 22 cm (A) x 25 cm (C) x 12 cm (L). Incluso 06 unidades de gelo flexível nas medidas aproximadas de 4cm x 6cm, personalizada.
- Kit Bucal Personalizado: contendo escova dental, creme dental, fio dental e 01 mini revista de saúde bucal em estojo com estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Personalizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

4.2 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, impressão, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5. MODELO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

5.1 Os locais de entrega serão informados na ordem de fornecimento, sendo que serão na sede do Município.

5.2 A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.



5.3 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a integridade, higiene e qualidade, conforme as especificações técnicas.

5.4 Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, impressão, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5 A contratada deverá garantir a fidelidade da personalização em relação à arte aprovada.

5.6 Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso em eventos oficiais e apresentações públicas.

5.7 A forma de fornecimento será entregue de forma única, em sua totalidade. Não havendo parcelamento

5.8 A contratada se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

5.9 Antes da confecção dos produtos personalizados, a Contratada deverá encaminhar a arte do material para aprovação da Secretaria de Assistência Social, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

5.10 A confecção dos produtos personalizados, deverá seguir exatamente a arte disponibilizada no edital, sob efeito de devolução da mercadoria, caso venha em desacordo com o exigido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.5 Recebimento do Objeto

6.9. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 PRAZO DE PAGAMENTO

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

6.15. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) Conforme entrega;
b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "d", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.9.

7.4.1.1. O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.16. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

6.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

6.18. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.20. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU	494	35.000,00	1816
		SERVIÇO PARA	21013	46.120,00	1817
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			


10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:



CATANDUVAS


GOVERNO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR SEMANAL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MODELO COLORIDO, COMPOSTO POR 28 COMPARTIMENTOS, DISTRIBUIDOS EM QUATRO PERÍODOS (MANHÃ, TARDE, NOITE, EXTRA) ORGANIZADOS DE SEGUNDA A DOMINGO. ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11CM X 17,5CM (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ ± 2 CM). PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, EM ÚNICA COR, APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO DE PROTEÇÃO.</p> 	uni	2000	19,50	39.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

02	<p>BOLSA TÉRMICA PORTA INSULINA PERSONALIZADA. Confeccionada com material externo em nylon 70 plastificado na cor azul marinho, revestimento interno em PVC laminado com espuma pack; alça de mão na parte superior, fechamento superior com zíper, com dimensões aproximadas: 22 cm (A) x 25 cm (C) x 12 cm (L). Incluso 06 unidades de gelo flexível nas medidas aproximadas de 4cm x 6cm. Personalização aplicada na técnica de TDF, na parte frontal da bolsa, nas dimensões aproximadas de 10cm x 10cm.</p> 	uni	200	35,60	7.120,00
03	<p>Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo do Município de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufo de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.</p>	kit	2500	14,00	35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.120,00

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços realizada através de chamamento de orçamento publicado na internet, e por meio de: Pesquisas em portais de compras públicas (Gov.br, Comprasnet, Banco



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

de Preços, etc.); Orçamentos de fornecedores e referência em aquisições anteriores da própria Secretaria ou de outros

municípios. Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (x) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B () O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C () O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 07 de novembro de 2025.

MARINEUZA FÁTIMA PESSOLI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

7. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

1.1 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO, AUXÍLIO MATERNIDADE, BENEFÍCIO EVENTUAL, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, CASA DE PASSAGEM E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2 A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bolsa Maternidade, contendo as seguintes especificações mínimas: Comp. Externa: Pop Cash 100% poliéster. Comp. Interno: PVC 100% Poliéster, com fechamento por zíper, sem repartição, acabamento e costura no tom, com bolso frontal. Bolsos laterais para mamadeira Altura: 28 cm / Largura: 40 cm / Profundidade: 13 cm / Peso aproximado: 330 g. alça de ombro e alça transversal.	UN	50
2	Body bebê com calça, contendo as seguintes especificações mínimas: 100% algodão canelado, manga longa, abertura entre pernas com botão de pressão, estampa lisa, cores neutras para bebês de ambos os sexos. Tamanhos: P, M	UN	200
3	Pares de Meias para Bebê, contendo as seguintes especificações mínimas: Cores neutras, Confortáveis. Tecido: poliamida. Tamanho: RN.	PARES	300
4	Termômetro digital, contendo as seguintes especificações mínimas: Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); testado clinicamente; A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	UN	150
5	Sacola Tipo Mochila Nylon Personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Tamanho total aproximado (CxL): 41 cm x 34 cm. Peso aproximado: 45g. Personalização padronizada. Cor: azul escuro. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	150
6	Pasta malote vertical, contendo as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon 600 com zíper e ilhós, medida: 38x29cm. Cor azul turquesa. Com personalização gravada em silk screen, com até 3 cores. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	100
7	Nécessaire com dois tipos de personalização, contendo as seguintes especificações mínimas: Necessaire em material de nylon, em formato retangular, com dimensões 18 cm (C) X 12 cm (A); com forro interno em poliéster. Fechamento em zíper superior em material de nylon, com costuras reforçadas e reforço no zíper. Alça lateral para apoio e transporte, em material de nylon, com dimensões mínimas de 5 cm (C) x 2 cm (L). Deverá contemplar 2 (dois) tipos distintos de personalização em cada necessaire: uma a personalização padronizada e a outra a personalização individualizada (unitária). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	150




CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Cor: creme.		
8	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor Natural/transparente, 10ml Com Tampa Flip Top.	UN	500
9	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor natural/transparente, 30ml, Com Tampa Flip Top.	UN	500
10	Sacola Ecológica personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Sacola ecológica em material 100% poliéster; Dimensões: 40 cm (L), 30 cm (A); Alças de fita de polipropileno, com 30 cm (C) x 2,5 cm (L); Acabamento com máquina de costura profissional e ultrassônica na alça. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: bege (CRU).	UN	200
11	Loção hidratante para corpo de 05 Litros, contendo as seguintes especificações mínimas: Recipiente plástico cilíndrico/retangular, resistente, em material atóxico, com alça superior reforçada para facilitar no manuseio e transporte, capacidade de 05 Litro. Tampa rosqueável com vedação interna resistente, segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento. Conteúdo de 5 litro de loção hidratante corporal com essência de erva-doce, textura cremosa, branca, e sem aspecto oleoso. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.	Galão de 5 litros	5
12	Espelho com escova retrátil portátil contendo as seguintes especificações mínimas: Formato arredondado, dobrável, com tampa articulada. Espelho redondo, superfície plana e lisa, em vidro ou acrílico refletivo de alta qualidade em uma das faces internas. Escova de cabelo retrátil na face oposta, com cerdas em material plástico semiflexível e extremidades arredondadas; fixada sobre uma base em material esférico flexível (borracha ou similar) para ser retrátil e proteger o couro cabeludo. Sistema retrátil, permitindo que as cerdas sejam recolhidas e expandam-se quando acionadas. Material da estrutura arredondado, em plástico rígido, resistente, com acabamento liso e na cor rosa claro. Medida 2,5 cm (A), 7 cm (L) e 7 cm (C). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	200
13	Batom líquido Matte com pincel aplicador, contendo as seguintes especificações mínimas: Pincel aplicador com tampa rosqueável, em plástico resistente, vedação segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento; haste plástica em material semiflexível, dotada de extremidade recoberta por aplicador esponjoso. Frasco em plástico rígido translúcido, com capacidade mínima de 2,5 ml. Conteúdo de batom líquido na tonalidade nude e acabamento matte. Validade de 12 (dose) meses a contar da data de entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e fabricação, e em conformidade com as normas da ANVISA.	UN	20
14	Esmalte de unha, contendo as seguintes especificações mínimas: Esmalte cremoso, nas cores: 5 unidades vermelho, 5 unidades rosa forte, 5 unidades nude e 5 unidades branco transparente. Frasco de 8 ml, em vidro translúcido. Tampa em material resistente, rosqueável, com vedação segura para evitar vazamento no transporte e armazenamento, dotado de aplicador com extremidade em cerdas sintéticas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.	UN	20



15	<p>Kit profissional de pincéis para maquiagem composto por 05 pincéis, contendo as seguintes especificações mínimas: Todos os pincéis serem de cerdas sintéticas; 1 Pincel arredondado para pó com dimensão 17cm (A) x 4,2cm (L); 1 pincel para iluminador com dimensão (A) 17,5cm X (L) 04cm; 1 pincel topo angular para base com dimensão (A) 16,3cm X (L) 2,1cm; 1 pincel para sombra com dimensão (A) 16cm X (L) 13cm; 1 pincel para esfumar com dimensão (A) 16cm X (L) 1,3cm. Material: nylon e polipropileno; com peso aproximado de 0,60 gramas. Não haverá exigência quanto à cor do corpo do material, desde que atendidas as especificações de uso, segurança e durabilidade.</p> 	UN	20
16	<p>Pacote com 100 unidades de Lixa de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Lixa tipo reta com as extremidades arredondadas, comprimento de 8 cm X 1,5 cm (L), com base rígida em madeira e revestida em material abrasivo de grão fino. Cor rosa.</p>	PAC	1
17	<p>Pacote com 12 unidades de Cortador de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Material em aço inoxidável, com 5,5 cm de comprimento, lâminas curvas, com alavanca superior metálica articulada móvel, permitindo o giro de 180°. Cor: cromado.</p>	PAC	2

1.3 - O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 – PRAZO DO CONTRATO:

1.4.1 – O contrato terá validade 60 (sessenta) dias, após sua assinatura.

1.4.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento, OU conforme prazo constante na solicitação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.,

2.3 A necessidade existente conforme descrita no ETP

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais para serem utilizados nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) visa atender as necessidades das oficinas de artesanato, auxílio maternidade, benefício eventual, campanhas socioeducativas, casa de passagem e atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS. É importante ressaltar que a valorização das pessoas é fundamental para o fortalecimento da política de Assistência Social e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ao reconhecer e valorizar a participação dos



cidadãos, a gestão pública contribui para o engajamento comunitário, para a consolidação dos espaços de controle social e para a efetividade das ações socioassistenciais, refletindo diretamente no interesse público.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de atender duas frentes de atuação da Assistência Social no município. A primeira é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e as oficinas de artesanato, que é destinado às crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. Os materiais cumprem função socioeducativa, pois fomentam a participação contínua nas oficinas e atividades do serviço. Tal medida está em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que orientam ações voltadas à proteção da infância, adolescência e velhice, bem como ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Nesse contexto, os materiais funcionam como incentivo à assiduidade, reforçam as mensagens transmitidas nas atividades e contribuem para o sentimento de pertencimento e valorização dos usuários. A segunda frente, são encontros institucionais, conferências municipais e campanhas de conscientização, onde os materiais atuam como instrumentos de valorização e reconhecimento dos participantes. Sua entrega fortalece o vínculo entre gestão e comunidade, estimula a participação popular, promove maior integração entre usuários e sociedade civil, além de reforçar a identidade institucional da política de Assistência Social, divulgar mensagens de interesse coletivo relacionadas aos direitos socioassistenciais e a campanhas temáticas (combate ao trabalho infantil, enfrentamento à violência contra a mulher, prevenção à violação de direitos, entre outras). Dentro da mesma Política Nacional, a assistência social deve assegurar a proteção à maternidade e à infância. Dessa forma, surge a necessidade de aquisição de kits maternidade, incluindo bolsas maternidade, roupas, termômetros e meias, sendo itens essenciais para recém-nascidos, como medida de benefício eventual, voltada a garantir o acolhimento, a dignidade e o bem-estar das mães e crianças assistidas pelo CRAS. Tais itens não constituem supérfluos, mas instrumentos de proteção social, alinhados às diretrizes legais de atenção à maternidade e à infância, contribuindo para a execução das políticas públicas de assistência social no município.

Assim, a contratação contribui para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, garantindo meios adequados para a execução de ações que favorecem a inclusão, a proteção social básica e a valorização da cidadania, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar social.

4 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- a) É responsabilidade da contratada garantir a qualidade, corrigindo quaisquer falhas ou realizando a substituição dos itens defeituosos as suas próprias custas, assegurando que o fornecimento esteja em conformidade com o padrão exigido.
- b) A impressão, transporte, impostos e a entrega do produto no local indicado correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional ao Contratante.
- c) A Contratada deverá fazer a entrega dos itens com prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, admitindo-se entregas em prazo inferior, caso a contratada disponha de condições.
- d) A forma de fornecimento será entregue de forma única, em sua totalidade. Não havendo parcelamento.
- e) A contratada deve entregar os produtos com as especificações mínimas de cada um, conforme descrito.



- f) A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência, buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
- g) A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- h) É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
- i) Os produtos devem ser novos, sem uso, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
- j) Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os produtos que forem necessários, e somente serão pagos o que for solicitados/entregue.
- k) Os bens fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega ao Município, devendo, ainda, estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis (compliance).

5 ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas (descritas no edital e na minuta do contrato) e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em sendo cumpridas as normas, atendidos os prazos de entrega, efetuados os pagamentos, cumprirá o contrato à sua finalidade.
- c) O pedido será realizado em sua totalidade em um único pedido, o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.7 Recebimento do Objeto

- a. Os serviços serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- d. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 PRAZO DE PAGAMENTO

- e. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.
- f. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
- g. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) Conforme entrega;
- b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
 - Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “d”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.9.

7.4.1.1. O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada origem dos recursos, fator este que poderá constar na ordem de compra.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

b. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

a. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Quant.	Descrição	Valor total	Recurso
50	Bolsa Maternidade, contendo as seguintes especificações mínimas: Comp. Externa: Pop Cash 100% poliéster. Comp. Interno: PVC 100%	2.945,00	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Poliéster, com fechamento por zíper, sem repartição, acabamento e costura no tom, com bolso frontal. Bolsos laterais para mamadeira. Altura: 28 cm / Largura: 40 cm / Profundidade: 13 cm / Peso aproximado: 330 g. alça de ombro e alça transversal.		SOCIAL CONTA 19850-1 FONTE 840 OU 1097
200	Body bebê com calça, contendo as seguintes especificações mínimas: 100% algodão canelado, manga longa, abertura entre pernas com botão de pressão, estampa lisa, cores neutras para bebês de ambos os sexos. Tamanhos: P, M	4.920,00	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTA 19850-1 FONTE 840 OU 1097
300	Pares de Meias para Bebê, contendo as seguintes especificações mínimas: Cores neutras, Confortáveis. Tecido: poliamida. Tamanho: RN.	2.310,00	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTA 19850-1 FONTE 840 OU 1097
150	Termômetro digital, contendo as seguintes especificações mínimas: Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); testado clinicamente; A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	2.610,00	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTA 19850-1 FONTE 840 OU 1097
150	Sacola Tipo Mochila Nylon Personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Tamanho total aproximado (CxL): 41 cm x 34 cm. Peso aproximado: 45g. Personalização padronizada. Cor: azul escuro. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	5.017,50	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
100	Pasta malote vertical, contendo as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon 600 com zíper e ilhós, medida: 38x29cm. Cor azul turquesa. Com personalização gravada em silk screen, com até 3 cores. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	4.045,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
150	Nécessaire com dois tipos de personalização, contendo as seguintes especificações mínimas: Nécessaire em material de nylon, em formato retangular, com dimensões 18 cm (C) X 12 cm (A); com forro interno em poliéster. Fechamento em zíper superior em material de nylon, com costuras reforçadas e reforço no zíper. Alça lateral para apoio e transporte, em material de nylon, com dimensões mínimas de 5 cm (C) x 2 cm (L). Deverá contemplar 2 (dois) tipos distintos de personalização em cada nécessaire: uma a personalização padronizada e a outra a personalização individualizada (unitária). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: creme.	3.735,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
500	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor Natural/transparente, 10ml Com Tampa Flip Top.	1.600,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
500	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor natural/transparente, 30ml, Com Tampa Flip Top.	1.725,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA



CATANDUVAS


GOVERNO MUNICIPAL

			CONTA 15079-7 FONTE 934
200	Sacola Ecológica personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Sacola ecológica em material 100% poliéster; Dimensões: 40 cm (L), 30 cm (A); Alças de fita de polipropileno, com 30 cm (C) x 2,5 cm (L); Acabamento com máquina de costura profissional e ultrassônica na alça. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: bege (CRU).	2.280,00	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTA 19850-1 FONTE 840 OU 1097
5	Loção hidratante para corpo de 05 Litros, contendo as seguintes especificações mínimas: Recipiente plástico cilíndrico/retangular, resistente, em material atóxico, com alça superior reforçada para facilitar no manuseio e transporte, capacidade de 05 Litro. Tampa rosqueável com vedação interna resistente, segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento. Conteúdo de 5 litro de loção hidratante corporal com essência de erva-doce, textura cremosa, branca, e sem aspecto oleoso. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.	1.018,25	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
200	Espelho com escova retrátil portátil contendo as seguintes especificações mínimas: Formato arredondado, dobrável, com tampa articulada. Espelho redondo, superfície plana e lisa, em vidro ou acrílico refletivo de alta qualidade em uma das faces internas. Escova de cabelo retrátil na face oposta, com cerdas em material plástico semiflexível e extremidades arredondadas; fixada sobre uma base em material esférico flexível (borracha ou similar) para ser retrátil e proteger o couro cabeludo. Sistema retrátil, permitindo que as cerdas sejam recolhidas e expandam-se quando acionadas. Material da estrutura arredondado, em plástico rígido, resistente, com acabamento liso e na cor rosa claro. Medida 2,5 cm (A), 7 cm (L) e 7 cm (C). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.230,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
20	Batom líquido Matte com pincel aplicador, contendo as seguintes especificações mínimas: Pincel aplicador com tampa rosqueável, em plástico resistente, vedação segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento; haste plástica em material semiflexível, dotada de extremidade recoberta por aplicador esponjoso. Frasco em plástico rígido translúcido, com capacidade mínima de 2,5 ml. Conteúdo de batom líquido na tonalidade nude e acabamento matte. Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e fabricação, e em conformidade com as normas da ANVISA.	318,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
20	Esmalte de unha, contendo as seguintes especificações mínimas: Esmalte cremoso, nas cores: 5 unidades vermelho, 5 unidades rosa forte, 5 unidades nude e 5 unidades branco transparente. Frasco de 8 ml, em vidro translúcido. Tampa em material resistente, rosqueável, com vedação segura para evitar vazamento no transporte e armazenamento, dotado de aplicador com extremidade em cerdas sintéticas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de	169,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.		
20	<p>Kit profissional de pincéis para maquiagem composto por 05 pincéis, contendo as seguintes especificações mínimas: Todos os pincéis serem de cerdas sintéticas; 1 Pincel arredondado para pó com dimensão 17cm (A) x 4,2cm (L); 1 pincel para iluminador com dimensão (A) 17,5cm X (L) 04cm; 1 pincel topo angular para base com dimensão (A) 16,3cm X (L) 2,1cm; 1 pincel para sombra com dimensão (A) 16cm X (L) 13cm; 1 pincel para esfumar com dimensão (A) 16cm X (L) 1,3cm. Material: nylon e polipropileno; com peso aproximado de 0,60 gramas. Não haverá exigência quanto à cor do corpo do material, desde que atendidas as especificações de uso, segurança e durabilidade.</p> 	1.455,00	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
1	Pacote com 100 unidades de Lixa de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Lixa tipo reta com as extremidades arredondadas, comprimento de 8 cm X 1,5 cm (L), com base rígida em madeira e revestida em material abrasivo de grão fino. Cor rosa.	61,50	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
2	Pacote com 12 unidades de Cortador de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Material em aço inoxidável, com 5,5 cm de comprimento, lâminas curvas, com alavanca superior metálica articulada móvel, permitindo o giro de 180°. Cor: cromado.	123,70	BLOCO PROTEÇÃO SOC. BÁSICA CONTA 15079-7 FONTE 934
VALOR TOTAL			36.562,95

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor total Máximo
1	50	UN	Bolsa Maternidade, contendo as seguintes especificações mínimas: Comp. Externa: Pop Cash 100% poliéster. Comp. Interno: PVC 100% Poliéster, com fechamento por zíper, sem repartição, acabamento e costura no tom, com bolso frontal. Bolsos laterais para mamadeira Altura: 28 cm / Largura: 40 cm / Profundidade: 13 cm / Peso aproximado: 330 g. alça de ombro e alça transversal.	58,90	2.945,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

2	200	UN	Body bebê com calça, contendo as seguintes especificações mínimas: 100% algodão canelado, manga longa, abertura entre pernas com botão de pressão, estampa lisa, cores neutras para bebês de ambos os sexos. Tamanhos: P, M	24,60	4.920,00
3	300	PARES	Pares de Meias para Bebê, contendo as seguintes especificações mínimas: Cores neutras, Confortáveis. Tecido: poliamida. Tamanho: RN.	7,70	2.310,00
4	150	UN	Termômetro digital, contendo as seguintes especificações mínimas: Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); testado clinicamente; A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	17,40	2.610,00
5	150	UN	Sacola Tipo Mochila Nylon Personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Tamanho total aproximado (CxL): 41 cm x 34 cm. Peso aproximado: 45g. Personalização padronizada. Cor: azul escuro. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	33,45	5.017,50
6	100	UN	Pasta malote vertical, contendo as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon 600 com zíper e ilhós, medida: 38x29cm. Cor azul turquesa. Com personalização gravada em silk screen, com até 3 cores. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	40,45	4.045,00
7	150	UN	Nécessaire com dois tipos de personalização, contendo as seguintes especificações mínimas: Nécessaire em material de nylon, em formato retangular, com dimensões 18 cm (C) X 12 cm (A); com forro interno em poliéster. Fechamento em zíper superior em material de nylon, com costuras reforçadas e reforço no zíper. Alça lateral para apoio e transporte, em material de nylon, com dimensões mínimas de 5 cm (C) x 2 cm (L). Deverá contemplar 2 (dois) tipos distintos de personalização em cada nécessaire: uma a personalização padronizada e a outra a personalização individualizada (unitária).	24,90	3.735,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: creme.		
8	500	UN	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor Natural/transparente, 10ml Com Tampa Flip Top.	3,20	1.600,00
9	500	UN	Bisnaga Plástica, contendo as seguintes especificações mínimas: cor natural/transparente, 30ml, Com Tampa Flip Top.	3,45	1.725,00
10	200	UN	Sacola Ecológica personalizada, contendo as seguintes especificações mínimas: Sacola ecológica em material 100% poliéster; Dimensões: 40 cm (L), 30 cm (A); Alças de fita de polipropileno, com 30 cm (C) x 2,5 cm (L); Acabamento com máquina de costura profissional e ultrassônica na alça. Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cor: bege (CRU).	11,40	2.280,00
11	5	Galão De 5 Litros	Loção hidratante para corpo de 05 Litros, contendo as seguintes especificações mínimas: Recipiente plástico cilíndrico/retangular, resistente, em material atóxico, com alça superior reforçada para facilitar no manuseio e transporte, capacidade de 05 Litro. Tampa rosqueável com vedação interna resistente, segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento. Conteúdo de 5 litro de loção hidratante corporal com essência de erva-doce, textura cremosa, branca, e sem aspecto oleoso. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.	203,65	1.018,25
12	200	UN	Espelho com escova retrátil portátil contendo as seguintes especificações mínimas: Formato arredondado, dobrável, com tampa articulada. Espelho redondo, superfície plana e lisa, em vidro ou acrílico refletivo de alta qualidade em uma das faces internas. Escova de cabelo retrátil na face oposta, com cerdas em material plástico semiflexível e extremidades arredondadas; fixada	11,15	2.230,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			sobre uma base em material esférico flexível (borracha ou similar) para ser retrátil e proteger o couro cabeludo. Sistema retrátil, permitindo que as cerdas sejam recolhidas e expandam-se quando acionadas. Material da estrutura arredondado, em plástico rígido, resistente, com acabamento liso e na cor rosa claro. Medida 2,5 cm (A), 7 cm (L) e 7 cm (C). Estampa da arte a ser desenvolvida pela empresa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.		
13	20	UN	Batom líquido Matte com pincel aplicador, contendo as seguintes especificações mínimas: Pincel aplicador com tampa rosqueável, em plástico resistente, vedação segura para evitar vazamentos no transporte e armazenamento; haste plástica em material semiflexível, dotada de extremidade recoberta por aplicador esponjoso. Frasco em plástico rígido translúcido, com capacidade mínima de 2,5 ml. Conteúdo de batom líquido na tonalidade nude e acabamento matte. Validade de 12 (dose) meses a contar da data de entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e fabricação, e em conformidade com as normas da ANVISA.	15,90	318,00
14	20	UN	Esmalte de unha, contendo as seguintes especificações mínimas: Esmalte cremoso, nas cores: 5 unidades vermelho, 5 unidades rosa forte, 5 unidades nude e 5 unidades branco transparente. Frasco de 8 ml, em vidro translúcido. Tampa em material resistente, rosqueável, com vedação segura para evitar vazamento no transporte e armazenamento, dotado de aplicador com extremidade em cerdas sintéticas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, impressa de forma legível na embalagem, juntamente com o número de lote e a data de fabricação, em conformidade com as normas da ANVISA.	8,45	169,00
15	20	UN	Kit profissional de pincéis para maquiagem composto por 05 pincéis, contendo as seguintes especificações mínimas: Todos os pinceis serem de cerdas sintéticas;	72,75	1.455,00



			<p>1 Pincel arredondado para pó com dimensão 17cm (A) x 4,2cm (L); 1 pincel para iluminador com dimensão (A) 17,5cm X (L) 04cm; 1 pincel topo angular para base com dimensão (A) 16,3cm X (L) 2,1cm; 1 pincel para sombra com dimensão (A) 16cm X (L) 13cm; 1 pincel para esfumar com dimensão (A) 16cm X (L) 1,3cm. Material: nylon e polipropileno; com peso aproximado de 0,60 gramas. Não haverá exigência quanto à cor do corpo do material, desde que atendidas as especificações de uso, segurança e durabilidade.</p> 		
16	1	PAC	<p>Pacote com 100 unidades de Lixa de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Lixa tipo reta com as extremidades arredondadas, comprimento de 8 cm X 1,5 cm (L), com base rígida em madeira e revestida em material abrasivo de grão fino. Cor rosa.</p>	61,50	61,50
17	2	PAC	<p>Pacote com 12 unidades de Cortador de unhas, contendo as seguintes especificações mínimas: Material em aço inoxidável, com 5,5 cm de comprimento, lâminas curvas, com alavanca superior metálica articulada móvel, permitindo o giro de 180°. Cor: cromado.</p>	61,85	123,70
VALOR TOTAL					36.562,95

10.2 – MEMÓRIAS DE CALCULO

Para definição dos valores unitários, utilizamos a seguinte fonte de pesquisa: contratos licitatórios de municípios de porte semelhante, chamamento oficial na internet, buscas em portais de compras oficiais governamentais e em cotações diretamente com empresas especializadas.

Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:
A (x) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado)



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

B (x) O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município)

C (x) O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra

Fez-se necessário a utilização das três opções de cálculo para definir os valores, baseando-se na pesquisa de preços, pois, houve situações distintas em que apenas o preço mínimo não contribuiria para a confiabilidade e equilíbrio na estimativa, não se enquadrando na realidade praticada no mercado.

Catanduvas/PR, 09 de outubro de 2025.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

8. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

OBJETO: Aquisição de lixeiras veiculares personalizadas (“lixo car”) e 01 (um) traje de mascote, confeccionado de forma a representar fielmente o desenho vencedor do “Concurso Mascote da Coleta Seletiva Municipal”, destinados à execução da campanha educativa ambiental no Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no convênio com a Itaipu Binacional.

1.1. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	10.000	LIXEIRAS VEICULARES PERSONALIZADAS (LIXO CAR). - Lixeirinha para câmbio de automóvel, confeccionada em TNT, gramatura mínima de 45grs; -Medidas mínimas aproximadas: 17cm x 26 cm; -Formato retangular; -Fechada com solda eletrônica; -Lixeiras na cor azul, letras e arte personalizada conforme arte anexa ao processo; - A arte apresentada está em versão colorida, porém poderá ser produzida na cor branca, conforme alinhado previamente antes da confecção.
2	UNIDADE	1	TRAJE DE MASCOTE PERSONALIZADO Aquisição de 01 (um) traje de mascote, confeccionado de forma a representar fielmente o desenho vencedor do “Concurso Mascote da Coleta Seletiva Municipal”, conforme arte anexa, atendendo às seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Formato: Cilíndrico;• Estrutura: Confeccionado em espuma densidade D33, com espessura mínima de 3 cm;• Revestimento: Forrado em tecido lycra ou helanca, com acabamento resistente e lavável;• Dimensões: Altura aproximada de 1,20 m e circunferência máxima de 1,40 m;• Cabeça/Capacete: Estrutura interna com capacete para apoio e sustentação, proporcionando estabilidade e ergonomia ao usuário;• Ventilação: Sistema de ventilação interna composto por mini ventilador USB recarregável;• Braços: Confeccionados em espuma, revestidos com lycra ou helanca;• Mãos: Produzidas em material acoplado com espessura mínima de 1 cm, devidamente forradas;• Calçados: Em espuma D33 com espessura mínima de 3 cm, revestidos com lycra e base emborrachada com aplicação de látex antiderrapante;• Acessório: Sacola em couro para guarda, proteção e transporte do traje;• Produção em material antialérgico, atóxico e seguro para criança;



			Personalização: O traje deverá reproduzir fielmente cores, formas e características do mascote conforme arte fornecida pelo Município (Figura 2).
--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 PRAZO DO CONTRATO

1.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

1.2.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

9. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de lixeiras veiculares personalizadas (“lixo car”) e de 01 (um) traje de mascote, confeccionado conforme o desenho vencedor do “Concurso Mascote da Coleta Seletiva Municipal”, mostra-se técnica e economicamente viável, além de necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A solução proposta visa fortalecer as ações de Educação Ambiental no município, promovendo a conscientização da população quanto à correta destinação de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

As lixeiras veiculares (“lixo car”) atuarão como instrumento educativo e prático, incentivando o descarte adequado de resíduos durante deslocamentos, contribuindo para a redução do lixo em vias públicas e áreas rurais. Já o traje de mascote será utilizado como ferramenta lúdica e pedagógica, especialmente em campanhas, palestras e eventos, ampliando o alcance e a efetividade das ações educativas.

Destaca-se que a implementação da solução ganha maior relevância no mês de junho, em virtude das atividades alusivas ao Dia Mundial do Meio Ambiente, período em que o Município intensifica campanhas, eventos e mobilizações voltadas à sensibilização ambiental da comunidade.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está vinculada às ações previstas em convênio firmado com a Itaipu Binacional, o qual contempla iniciativas voltadas à educação ambiental e à gestão adequada de resíduos sólidos, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade e o desenvolvimento ambiental do município.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para o atendimento do interesse público, fortalecendo as políticas ambientais locais e promovendo a educação ambiental de forma contínua, eficiente e acessível à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1.** O traje personalizado do mascote deverá ser entregue completo, incluindo cabeça, corpo, braços, pernas, e demais acessórios necessários à caracterização fiel do personagem.
- 4.2.** A costura de ambos os itens (lixeiras veiculares e traje do mascote) deve ser reforçada, e os detalhes devem ser bem acabados, garantindo um produto final que seja durável e esteticamente agradável.
- 4.3.** A empresa deve oferecer garantia e suporte pós-venda, comprometendo-se a resolver qualquer eventual problema relacionado aos produtos fornecidos. A capacidade de responder prontamente a qualquer questão ou necessidade de substituição é fundamental para assegurar a satisfação dos alunos e a continuidade do programa.
- 4.4.** Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 4.5.** Antes da confecção dos produtos personalizados, a Contratada deverá encaminhar a arte do material para aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.
- 4.6.** A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada, comprovando que a empresa está apta para o fornecimento dos bens em características pertinentes e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

5. MODELO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

- 5.1.** A Contratada deverá entregar as lixeiras veiculares personalizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto
- 5.2.** A Contratada deverá entregar o traje personalizado do mascote da coleta seletiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.
- 5.3.** Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a integridade, higiene e qualidade, conforme as especificações técnicas.
- 5.4.** Todos os custos até a entrega final do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 5.5.** A contratada deverá garantir a fidelidade da personalização em relação à arte aprovada.
- 5.6.** Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso em eventos oficiais e apresentações públicas.
- 5.7.** A forma de fornecimento será entregue de forma única, em sua totalidade. Não havendo parcelamento.
- 5.8.** A contratada se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.
- 5.9.** Antes da confecção dos produtos personalizados, a Contratada deverá encaminhar a arte do material para aprovação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.



5.10. A entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada na Rua Castro Alves nº 305, Catanduvas –PR, conforme agendamento prévio para entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 - O fiscal do contrato é aquele designado pela portaria do Município, sendo ela de nº 15/2025.

6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.9 Recebimento do Objeto

9.1. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10 PRAZO DE PAGAMENTO

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

9.7. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) Conforme entrega;



b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "d", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.9.

7.4.1.1. O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

A Nota Fiscal deve conter necessariamente o Número do convênio celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

9.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.



Exigências de habilitação

9.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação apresentam sua dotação orçamentária prevista, com a rubrica orçamentária a ser repassada pelo departamento responsável, que será através do convênio com a **Itaipu Binacional nº 4500072588 – Programa 239 – Ação 5038 – Campanha Educativa.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	10.000	LIXEIRAS VEICULARES PERSONALIZADAS (LIXO CAR). - Lixeirinha para câmbio de automóvel, confeccionada em TNT, gramatura mínima de 45grs; - Medidas mínimas aproximadas: 17cm x 26 cm; - Formato retangular; Fechada com solda eletrônica; - Lixeiras na cor azul, letras e arte personalizada conforme arte anexa ao processo; - A arte apresentada está em versão colorida, porém poderá ser produzida na cor branca, conforme alinhado previamente antes da confecção.	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
2	UNIDADE	1	TRAJE DE MASCOTE PERSONALIZADO Aquisição de 01 (um) traje de mascote, confeccionado de forma a representar fielmente o desenho vencedor do “Concurso Mascote da Coleta Seletiva Municipal”, conforme arte anexa, atendendo às seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Formato: Cilíndrico;• Estrutura: Confeccionado em espuma densidade D33, com espessura mínima de 3 cm;• Revestimento: Forrado em tecido lycra ou helanca, com acabamento resistente e lavável;• Dimensões: Altura aproximada de 1,20 m e circunferência máxima de 1,40 m;• Cabeça/Capacete: Estrutura interna com capacete para apoio e sustentação, proporcionando estabilidade e ergonomia ao usuário;• Ventilação: Sistema de ventilação interna composto por mini ventilador USB recarregável;• Braços: Confeccionados em espuma, revestidos com lycra ou helanca;• Mãos: Produzidas em material acoplado com espessura mínima de 1 cm, devidamente forradas;• Calçados: Em espuma D33 com espessura mínima de 3 cm, revestidos com lycra e base emborrachada com aplicação de látex antiderrapante;• Acessório: Sacola em couro para guarda, proteção e transporte do traje;	R\$ 4.994,44	R\$ 4.994,44



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

			<ul style="list-style-type: none">• Produção em material antialérgico, atóxico e seguro para criança; <p>Personalização: O traje deverá reproduzir fielmente cores, formas e características do mascote conforme arte fornecida pelo Município (Figura 2).</p>		
VALOR TOTAL					14.794,44

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo por Chamamento Público, consultas em plataformas de contas públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios.

Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (x) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B () O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C () O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Catanduvas - PR, 06 de maio de 2026.

CLAUDIA LUIZA MAZIERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../....., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cedula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão Eletrônico **XX/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB), CONTENDO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO (PAE), INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) E A OUTORGA DE INTERFERÊNCIA PARA A BARRAGEM LAGO NOVO MILÊNIO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ xxxxxxxxxxxx.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega e apresentação da nota fiscal, devendo esta vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE COSNUMO	21068	4.994,44	2294
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21068	9.800,00	2293
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.042,75	2241
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	934	1.301,52	1778
			2934	45.642,43	2242
02.13.08.245.1200.20.87	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	15.000,00	1779
			2934	473,25	2644
			1097	3.897,50	2273
02.13.08.244.1200.2.089	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2840	2.309,50	2239
			1097	5.000,00	2243
			21097	16.225,50	2240
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2934	24.028,60	3834
			1097	2.580,00	3840 3839
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1097	14.517,50	3382
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	35.000,00	1816
			21013	46.120,00	1817
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	21115	7.164,00	2248



		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 2000	1.000,00 18.680,00	2250 2249

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo do Contrato.

a - A Contratada deverá entregar todos os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

b. **TRAJE PERSONALIZADO:** A Contratada deverá entregar o traje personalizado do mascote da coleta seletiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos emissão da ordem de compra, sendo permitida a antecipação da entrega caso possua condições para tanto.

PARAGRAFO SEXTO - DO LOCAL: Local de entrega: Município de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.



CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1** - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2** - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3** - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4** - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5** - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6** - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1** - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2** - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4** - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6** - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7** - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Claudia Luzia Maziero, Marineuza Fatima Pessoli e Sueli Alves Garcia de Souza.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- c) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- d) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- c) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*
- d) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- c) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- d) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema www.bll.org.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2026.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx
nome do prefeito
Prefeito Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

Nome do fiscal de contrato
Fiscal do contrato

Secretário contratante
Gestor do contrato



(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, oSr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob n.º /2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE, data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Micro Empreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do representante da Empresa

(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura)

OBS:

- 1) Assinalar a condição da empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Catanduvas, em observância a súmula vinculante nº 15 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e Lei 14.133/2021.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)



ANEXO VIII

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA



ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, oSr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

XXXXXXXXXXXX-PR, data.

Representante Legal



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO X MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º xxxx/2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

CIDADE, data.

OUTORGANTE



ANEXO XI
DECLARAÇÃO 1

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§3º e 4º.
(inciso XI, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO 2

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso III, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012).**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige),

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO 3

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

a) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

b) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

e) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

f) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável